

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

2, AGO 2012

Protocolo 267/12

Processo 267/12

Projeto de Lei nº. 598/12



AO EXPEDIENTE
Em 20 AGO 2012
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LIDO NA SESSÃO DO DIA
21 AGO 2012

Assimilada Legislativa
FOLHA
Estado de Rondônia

MENSAGEM N. 187 , DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 11.417.227,20 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES".

Nobres Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da unidade orçamentária: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, até o montante de R\$ 11.417.227,20 (onze milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e onze centavos) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de Contrato n. 375.606-41/2011 - MS/CAIXA/SESAU, Convênio n. SICONV n. 769044/2011 - Construção do Hospital Regional de Guajará Mirim, Contrato n. 374.169-27/2011 - MS/CAIXA/SESAU, Convênio SICONV n. 766187/2011 - Construção do Centro de Parto Normal no Hospital de Base e Contrato n. 374,168-13/2011 - MS/CAIXA/SESAU, convênio SICONV n. 766196/2011 - Construção da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera no Hospital de Base.

Vale ressaltar que a Justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício n. 4533/GAB/GPOP/SESAU, de 10/08/2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

20 AGO 2012

Wilson
Servidor(nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 11.417.227,20 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 11.417.227,20 (onze milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			11.417.227,20
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	4490	3212	11.417.227,20
			TOTAL	11.417.227,20

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		11.417.227,20
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		11.417.227,20
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		11.417.227,20
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		11.417.227,20
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	11.417.227,20
			TOTAL	11.417.227,20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			11.417.227,20
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	4490	3212	11.417.227,20
			TOTAL	11.417.227,20

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		11.417.227,20
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		11.417.227,20
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		11.417.227,20
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		11.417.227,20
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	11.417.227,20
			TOTAL	11.417.227,20

[Handwritten signature]